



ID: 97398

## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente sobre a necessidade de implantação de placas de sinalização de advertência de silêncio nas adjacências do Novo Hospital e Maternidade Santa Ana, especificamente nas vias Avenida Geraldo Cezar e Rua João Santana Leite, situadas no bairro Campo da Vila, neste município.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar a instalação de placas de advertência de silêncio nas imediações do Novo Hospital e Maternidade Santa Ana, considerando a essencialidade de um ambiente tranquilo para pacientes em recuperação, gestantes, puérperas e recém-nascidos.

A movimentação de veículos e o fluxo urbano intenso nas vias que circundam o equipamento de saúde — Avenida Geraldo Cezar e Rua João Santana Leite — tornam imprescindível a adoção de medidas que reforcem a necessidade de reduzir ruídos e promover maior conscientização dos motoristas e pedestres. A sinalização adequada contribui para a segurança, o bem-estar e a humanização no atendimento hospitalar, além de estar alinhada às normas de trânsito que orientam a proteção de áreas sensíveis.

Assim, a implantação das referidas placas representa uma ação simples, de baixo custo e de grande impacto positivo para a comunidade e para o funcionamento adequado do hospital.

Plenário Antônio Branco, 3 de dezembro de 2025.

**Sabrina Colela Prieto**

Sabrina Colela

**VEREADORA**

**REPUBLICANOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003300390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sabrina Colela Prieto** em **03/12/2025 08:46**

Checksum: **AB70DBAADF0373AF94103A445BF7156E4A8A0612517C6942335C202DC6A9BF37**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003300390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.